

SERVIÇO SOCIAL: DEFESA INTRANSIGENTE DAS MULHERES

SOCIAL SERVICE: UNCOMPROMISING DEFENSE OF WOMEN

ANUNCIACÃO¹, Antônia Maria de Almeida¹; **CARNEIRO**, Girlene de Sousa²; **MENDES**, Mylena Martins³; **SILVA**, Édar Jessie Dias Mendes da⁴.

RESUMO

Reconhecer os avanços que as mulheres tiveram ao longo da história implica no compromisso com a manutenção desses direitos e em formas de intervenções para atingir um número maior de mulheres a fim de que elas sejam orientadas com relação aos seus direitos e à redução da violência vivida por elas. Este artigo tem primou por demonstrar que, analisando a trajetória histórica, ficou evidente as conquistas foram significativas, contudo, claramente, houve uma diferenciação entre mulheres brancas e pretas. Para esse estudo, realizou-se uma pesquisa bibliográfica para identificar o que já foi escrito e documentado sobre o assunto e refletir como o Serviço Social contribui com sua atuação na defesa dos direitos das mulheres.

Palavras-Chave: Direitos. Defesa intransigente. Violência. Machismo.

ABSTRACT

Recognizing the advances that women have made throughout history implies a commitment to maintaining these rights and to adopting interventions to reach a greater number of women so that they are informed about their rights and reduce the violence they experience. This article has excelled in demonstrating that, by analyzing the historical trajectory, it is clear that the achievements were significant; however, there was clearly a difference between white and black women. For this study, a bibliographical research was carried out to identify what has already been written and documented on the subject and to reflect on how Social Services contributes with its work in defending women's rights.

Keywords: Rights. Uncompromising defense. Violence. Machismo.

¹ Acadêmica do curso de Serviço Social do Centro Universitário Uni-FacUnicamps E-mail: anmaria151@gmail.com.

² Acadêmica do curso de Serviço Social do Centro Universitário Uni-FacUnicamps E-mail: girlenesousacarneiro@gmail.com

³ Acadêmica do curso de Serviço Social do Centro Universitário Uni-FacUnicamps E-mail: mimartinsfloop.mm@gmail.com

⁴ Acadêmica do curso de Serviço Social do Centro Universitário Uni-FacUnicamps E-mail: edar.silva@facunicamps.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A análise da trajetória histórica das mulheres revela um percurso marcado por lutas e resistência em busca de direitos e reconhecimento social. Durante séculos, as mulheres enfrentaram desigualdade estruturais em diversos âmbitos, sendo relegadas ao espaço privado e à submissão às transformações. Sendo assim, é pertinente conhecer mais sobre essa realidade a fim de refletir sobre a atuação profissional do(a) Assistente Social, bem como o compromisso ético político da profissão, foi a motivação para a elaboração desta temática.

Na realidade brasileira, de forma mais expressiva no século XX, mudanças significativas influenciadas tanto pelo cenário internacional quanto pela mobilização local, culminou na criação de legislações e políticas públicas que visam garantir direitos fundamentais para as mulheres.

Neste sentido, cabe tentar responder à pergunta que norteou este estudo: Porque, apesar de um número significativo de normativas em relação ao direito das mulheres, elas ainda possuem desafios na realidade brasileira para conseguir garantir estes direitos humanos? De que forma o Serviço Social atua na intervenção e na defesa dos direitos das mulheres?

Sendo assim, o objetivo geral deste trabalho consiste em analisar a trajetória das mulheres, no contexto brasileiro, e a participação do Serviço Social no fortalecimento da defesa intransigente das mulheres. Os objetivos específicos foram 1. contextualizar sobre a trajetória da mulher na realidade brasileira; 2. identificar os principais fatores que incidem no reconhecimento da mulher como sujeito de direito e 3. pontuar sobre a contribuição do Serviço Social na defesa dos direitos das mulheres no Brasil.

Importante destacar que, esse cenário sobre o direito das mulheres, o Serviço Social desempenha um papel importante na defesa intransigente destes direitos. Como profissão comprometida com a justiça social, o Serviço Social atua para desconstruir preconceitos, promover a equidade e fortalecer a autonomia feminina. Por meio das políticas públicas e projetos sociais, os assistentes sociais buscam garantir que as demandas das mulheres sejam atendidas, promovendo um olhar interseccional que considera as múltiplas dimensões das desigualdades vividas. A produção acadêmica no campo do Serviço Social também contribuiu para ampliar o debate e propor estratégias que potencializam a luta pelos direitos das mulheres, articulando teorias e práticas em prol da transformação social.

Essa discussão embasa a construção dos resultados ao evidenciar como a atuação do

Serviço Social pode impactar diretamente a vida das mulheres, apontando desafios e possibilidades concretas de intervenção. Além disso, reforça a necessidade de uma abordagem crítica e comprometida com a superação das desigualdades de gênero no Brasil. Ademais é preciso dizer que será feito, neste trabalho, um breve recorte sobre o perfil da mulher no estado de Goiás, abordando aspectos como remuneração, violência, serviços voltados ao público feminino e programas disponíveis para atendê-las.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O estudo sobre a mulher requer uma compreensão histórica sobre seus desafios e conquistas. Por sua vez, as conquistas não foram iguais para todas as mulheres ao mesmo tempo. A mulher negra, brasileira e indígena teve desafios específicos, os quais interferiram no reconhecimento social. Contudo, o que vale destacar, é que todas as conquistas foram fundamentais para o fortalecimento da igualdade de gênero.

Para tanto, este trabalho teve como fonte autores que possibilitaram compreender a trajetória histórica da mulher no Brasil, a luta por garantia de direito das mulheres, os avanços legais e a atuação do Serviço Social na defesa intransigente dos direitos das mulheres.

2.1. Trajetória histórica da mulher no Brasil

Os desafios enfrentados pelas mulheres precisam ser contextualizados, a partir de alguns recortes históricos, a partir do período colonial brasileiro. Nesse sentido, Basseggio e Silva (2015), em “As Condições Femininas no Brasil Colonial”, afirmam que a colonização começou de fato a partir de 1535 e, de uma forma hospitaleira, a sociedade indígena recebeu os portugueses recém-chegados que ao desembarcarem no território, depararam-se com uma realidade muito diferente daquela vivida na Europa.

Os colonizadores contemplavam mulheres totalmente nuas e com costumes diferentes das mulheres brancas da Europa, a sexualidade das mulheres indígenas revelava o contraste entre os costumes de suas comunidades, a nudez era natural e não associada ao prazer sexual, suas práticas de higiene e adornos corporais eram parte do cotidiano e refletiam uma estética própria. Porém, missionários e colonizadores portugueses reagiram à nudez com desconforto e julgamento moral, refletindo uma visão eurocêntrica e

preconceituosa, conforme Basseggio e Silva (2015).

Segundo as autoras supracitadas, durante muito tempo, as mulheres tiveram suas trajetórias historicamente marginalizadas e subvalorizadas. No entanto, pesquisas recentes têm demonstrado a importância que elas sempre desempenharam, desde os tempos mais antigos. As autoras destacaram o papel fundamental das mulheres indígenas na subsistência de suas comunidades, cultivando a terra, cuidando dos lares e educando as crianças. A expertise agrícola destas mulheres foi essencial para a estabilidade da produção que, posteriormente, seria explorada pelos colonizadores. Enquanto os homens se dedicavam mais às expressões artísticas, e as mulheres que mais cuidavam da alimentação do grupo.

Desde a chegada dos portugueses, bem como de outros estrangeiros, e mesmo após a tentativa de escravizar os indígenas, os homens brancos perceberam que a mulher é que era a principal responsável pelo trabalho duro de subsistência antes dos anos de 1500 [...] os homens eram os responsáveis pelas artes e as mulheres pelo serviço no campo, e durante a sua escravização estes papéis foram invertidos. Os hábitos de higiene, os truques de artesanato e tecelagem, as receitas alimentares, bem como os cuidados íntimos, foram recebidas pelos colonizadores das mãos das mulheres indígenas, elas foram o elemento mais produtor nas culturas primitivas (BASSEGIO; SILVA, 2015, p. 22).

De acordo com as autoras, a chegada dos portugueses ao Brasil impulsionou um processo de miscigenação, no qual as mulheres indígenas tiveram um papel primordial. No entanto, o colonizador impôs às mulheres indígenas uma nova realidade marcada pela escravidão doméstica e pela exploração sexual. Obrigadas a servir as famílias e a gerar filhos para os grandes senhores, subvertendo completamente seus papéis tradicionais. Porém, a resistência das mulheres indígenas aos costumes e valores impostos pelos colonizadores demonstra a luta pela preservação da cultura e identidade. Ainda de acordo com Basseggio e Silva (2015, p. 22), “as mulheres foram as que mais sofreram com estas mudanças, e foram elas que apresentaram maior resistência a mudarem seus hábitos de nudez para passarem a vestir roupas moralizadas pelos costumes europeus”.

Basseggio e Silva (2015) destacam que os colonizadores europeus implantaram no Brasil um sistema patriarcal no qual a mulher era vista como propriedade do homem. Assim, a miscigenação e a formação da sociedade colonial consolidaram essa hierarquia de gênero, relegando às mulheres a função secundária com relação às tomadas de decisão e, obviamente, de submissão.

A falha na escravização do indígena, segundo Basseggio e Silva (2015), impulsionou os colonizadores a buscar uma nova mão de obra, os africanos. Com a intensificação do

tráfico negroiro, milhares de homens e mulheres foram arrancados de suas terras e trazidos para o Brasil em condições desumanas. Enquanto os homens eram destinados aos trabalhos mais pesados nos campos, as mulheres, além de serem submetidas a jornadas exaustivas, eram frequentemente exploradas sexualmente pelos homens brancos. A ausência de mulheres brancas na colônia e a necessidade de mão de obra impulsionou a exploração sexual das mulheres negras, indígenas e mulatas. Submetidas aos desejos dos senhores de engenho, essas mulheres foram responsáveis por gerar filhos para reprodução da força de trabalho na monocultura.

As autoras mencionadas anteriormente afirmam que a mulher negra, durante a colonização brasileira, desempenhou um papel fundamental, embora muitas vezes invisibilizadas, na construção da sociedade. Submetidas à exploração, à violência e ao preconceito eram amas de leite responsáveis por cuidar dos filhos dos senhores, dos afazeres domésticos e exploradas sexualmente, no entanto, apesar das adversidades, a resistência e a capacidade de adaptação foram marcantes. Ao transmitirem seus conhecimentos, costumes e valores, elas contribuíram para a formação de uma cultura rica e diversa, ou seja, foi a ponte entre os costumes africanos e os europeus.

As mulheres brancas chegaram ao Brasil colonial muito depois do início da sua colonização. Inicialmente vinham com seus maridos que eram designados a chefes e donos de engenhos e grandes lavouras. Na colônia, as mulheres brancas viviam uma realidade muito diferente que a do mundo europeu, e foram as responsáveis por trazerem e criarem hábitos europeus aqui, do outro lado do oceano (BASEGGIO; SILVA, 2015, p. 24).

Baseggio e Silva afirmam que a chegada das mulheres brancas ao Brasil colonial não alterou a estrutura patriarcal já estabelecida. A presença de filhos mestiços, frutos de relações com indígenas e escravas, evidenciava a hierarquização racial e a construção de um sistema patriarcal em que o homem branco exercia poder sobre os corpos femininos. Além disso, as mulheres brancas, tanto casadas quanto solteiras, enfrentavam uma realidade desafiadora na época. As casadas, além de cuidar da família, responsabilidade dividida com as amas escravas, eram submissas aos seus maridos e às regras impostas pela Igreja. Já as solteiras, ao engravidarem fora do casamento, eram marginalizadas pela sociedade, excluídas do grupo familiar e abandonadas à própria sorte, como enfatizam Baseggio e Silva (2015).

As autoras enfatizam que a chegada da Igreja Católica ao Brasil impôs uma nova ordem moral, transformando práticas anteriormente aceitas, como a poligamia e relações sexuais antes do casamento, em pecados. A partir do século XVII, a virgindade pré-marital passou a ser cobrada e, por isso, as mulheres eram submetidas a um rígido controle sobre

sua sexualidade. A Igreja, ao instituir os conventos, buscava garantir a pureza das moças e prepará-las para o casamento.

A solução encontrada por muitas famílias, da classe média da época, para garantir a pureza de suas filhas era o recolhimento em conventos. Essa prática, embora restrita, proporcionou às mulheres um espaço de autonomia e liderança, porque elas podiam exercer cargos de direção. No entanto, a maternidade era ainda o objetivo final e a Igreja incentivava esse papel como fundamental para a perpetuação da família e da sociedade colonial.

A visão de depravação era tida, pela igreja, em relação às negras escravas que eram as culpadas pelos males sexuais da sociedade [...] Sobre as mulheres brancas, casadas, recaía a responsabilidade dos partos. Um filho atrás do outro. Um doloroso e contínuo esforço de multiplicação. Também sobre este fato a igreja tem influência, pois proibia o coito interrompido, considerando um pecado infame toda e qualquer relação sexual que vise outro objetivo a não ser o de reprodução. Isto explica o porquê de as negras serem as responsáveis por criarem e amamentarem os filhos de mulheres brancas, que na maioria dos casos com pouca idade, muitas vezes não tinham nem forças para se recuperarem (BASEGGIO; SILVA, 2015, p. 26).

Ainda em consonância com Baseggio e Silva (2015), apesar da submissão aos homens, à Igreja e às instituições coloniais, as mulheres indígenas, negras e brancas desempenharam um papel fundamental na construção do Brasil. Submetidas a diferentes formas de opressão, elas foram as principais responsáveis pela transmissão dos valores e costumes, moldando a cultura brasileira. Em suas diversas nuances, foram protagonistas ativas da história, resistindo e transformando a realidade à sua volta. Entretanto, a sociedade impôs às mulheres, tanto brancas quanto negras, o papel de meras reprodutoras, relegando-as à função de gerar mão de obra para as lavouras.

Essa visão, que se originou no período colonial, perpetuou a ideia de que a felicidade feminina se resume à procriação, desconsiderando as diversas formas de realização e as desigualdades de gênero. Nesse sentido, vale lembrar que se fizer um recorte racial e de classe as mulheres negras e pobres são as que vão enfrentar as questões do machismo mais acentuado ao longo da história, em conformidade com Baseggio e Silva (2015).

Para Amaral (2011), no estudo “Inferiorizando Mulheres no Período Imperial Brasileiro”, a crença na inferioridade natural da mulher foi um dos pilares da desigualdade de gênero por séculos. A ciência da época, especialmente as Ciências Naturais, sustentava que as mulheres eram fisicamente e intelectualmente inferiores aos homens. Essa visão era

usada para justificar a subordinação feminina, negando-lhes direitos e autonomia. A diferença de tamanho do cérebro entre homens e mulheres, por exemplo, era constantemente citada como forma de sustentar a inferioridade feminina alegando que elas não possuíam inteligência suficiente nem mesmo para decidirem por si, e, por isso, o comando deveria sempre estar com os homens.

As diferenças biológicas entre homens e mulheres eram utilizadas para justificar não apenas a inferioridade física, mas também a fragilidade mental das mulheres. Tendo em vista que médicos e psiquiatras da época acreditavam que as características biológicas femininas, como a gravidez e a menstruação, predispunham as mulheres a doenças mentais, ou seja, atribuída essas condições como características inerentes ao sexo feminino, de acordo com Amaral (2011). Amaral (2011) pontua ainda que o sistema jurídico fortalecia legalmente os aspectos patriarcais o que permitia o aumento do controle das mulheres, tornando-as dependentes da figura masculina, que representava a autoridade durante toda a vida. Além disso, as mulheres sofriam consequências mais severas por traições, podendo ser vítimas de violência ou até mesmo de homicídio, sob a justificativa da defesa da honra, enquanto para os homens situações de traição eram aceitas e exaltadas socialmente. As mulheres viúvas, ao contrário dos homens, enfrentam limitações ao gerenciar seus bens, uma vez que era de conhecimento geral que as viúvas eram menos capazes de lidar com seus recursos, o que levava o Estado a intervir em alguns casos para proteger o patrimônio familiar, em conformidade com Amaral (2011).

Amaral (2011) aponta ainda que as mães quase não tinham autoridade sobre os filhos, já que este papel era do pai. A mulher tinha pouca influência sobre decisões importantes, incluindo o casamento dos filhos. Mesmo viúvas, elas perdiam o direito de criar seus filhos se voltassem a se casar. Além disso, as viúvas eram tuteladas por um representante masculino para cuidar das finanças deixadas pelo marido. Essas restrições refletiam o preconceito sobre a capacidade das mulheres de gerir negócios e bens, considerando-as dependentes dos homens.

Silva e Monassa (2021), no artigo “Direito das Mulheres sob uma Perspectiva Histórica-Jurídica”, pontuam sobre um fato marcante na trajetória das mulheres no século XIX, que foi a aprovação da lei, em 1827, que garantia o direito ao estudo. Embora se tratasse de uma educação limitada e direcionada para a formação de futuras esposas, mães e donas de casa, foi uma grande conquista para a mulher no Brasil Império. Cita também, a luta da primeira educadora feminista do Brasil, Nísia Floresta, em defesa de uma educação mais qualificada

para as mulheres, bem como a ampliação de oportunidades e ascensão social.

Essa demanda foi ampliada quando Dionísia Gonçalves Pinto, mais conhecida como Nísia Floresta, que além de educadora também era escritora, deixou como legado a obra, “Direitos das mulheres e injustiça dos homens”, publicada em 1832, em que ela discorre sobre os direitos da mulher, fato que fez dela a primeira ativista da América Latina.

De acordo com Silva e Monassa (2021), as lutas das mulheres na Europa e nos Estados Unidos da América, nos anos de 1800, estava ligada a melhores condições de trabalho e, nesse sentido, inseriram-se nos movimentos sindicais para reivindicar direitos. O movimento iniciado pelos europeus e norte-americanos ecoaram e influenciaram a América Latina na luta pelos direitos sociais. No Brasil, a dinâmica feminista contribuiu inclusive para que tivessem acesso à educação. Em 1879, no Brasil, foi assegurado às mulheres o direito de frequentar a universidade e obter formação em nível superior, no entanto, o direito que deveria ser de todas, não contemplava as mulheres negras, indígenas e as que precisava trabalhar para garantir o sustento da família, enfrentavam barreira significativas para ingressar e permanecer nas instituições de ensino, devido ao racismo estrutural, à pobreza e às normas patriarcais da sociedade. Aquelas que conseguiam ascender socialmente em decorrência do estudo, enfrentavam forte desaprovação social.

Santos (2009), em seu artigo “A Construção do Papel Social da Mulher na Primeira República”, pontua que na Primeira República houve um impulso na construção de um modelo familiar idealizado, principalmente, por médicos, sanitaristas, filantropos, reformadores sociais e de setores da burguesia industrial, os quais demonstraram grande preocupação com os hábitos e costumes populares, vistos como atrasados. A busca por uma identidade nacional moderna e civilizada levou à implementação de medidas que visavam transformar o país à imagem da Europa, eliminando qualquer traço do passado. Esse modelo, alinhado com as ideias higienistas da época, restringia a atuação feminina ao âmbito doméstico, reforçando a ideia da mulher como esposa e mãe dedicada, a qual denomina de ideologia da maternidade científica.

Para a autora, a ideologia da maternidade científica foi exaltada como o papel mais importante da mulher, sendo vista como um dever social e um fator essencial para a estabilidade familiar e nacional. Neste contexto social, a ideologia da maternidade científica, embora inicialmente utilizada para reforçar o papel tradicional da mulher, foi apropriada e transformada por elas em um instrumento de luta. Através de estratégias como resistência, negociação e aliança, as mulheres conseguiram transformar a maternidade em uma

plataforma para reivindicar seus direitos e construir uma nova identidade feminina.

Se para muitas mulheres a adesão aos princípios da puericultura representou uma possibilidade de conseguir educação de melhor qualidade e acesso à esfera pública, por meio da valorização da maternidade como função social, propiciou também a entrada em campos profissionais e acadêmicos que envolvessem suas habilidades maternas 'inatas', como o magistério, a enfermagem (SANTOS, 2009, p. 10).

Ainda segundo Santos (2009), a Primeira República foi marcada por debates sobre o papel da mulher na sociedade. Enquanto discursos dominantes reforçaram a ideia da mulher frágil e destinada ao lar, vozes dissonantes, como a de Tito Lívio de Castro⁵, defendiam a igualdade intelectual entre homens e mulheres e a possibilidade de participação feminina na esfera pública. No entanto, o movimento operário, majoritariamente masculino, contrapunha essa visão, caracterizando o ambiente de trabalho como um espaço hostil e perigoso para as mulheres. Essa postura patriarcal e machista limitava as oportunidades para as mulheres no mercado de trabalho e reforçava a dicotomia entre os papéis de gênero, conforme pontua Santos (2009).

Nessa perspectiva, Santos (2009) pontua que apesar das restrições, houve resistência e lutas por parte das mulheres que buscavam ampliar seus espaços de atuação na educação e na saúde. Também houve a crescente presença de mulheres das camadas populares no mercado de trabalho, especialmente na indústria, setores como o têxtil, e atividades domésticas também foram incorporadas à esfera produtiva, ampliando as oportunidades de trabalho para mulheres. Para Santos (2009), muitas mulheres assumiram o papel de chefes de família, tornando-se responsáveis pelo sustento de suas casas. No entanto, esse trabalho feminino era visto como secundário e menos valorizado em comparação ao trabalho masculino, com salários mais baixos e preconceitos associados à mulher que trabalhava fora de casa.

Distante do estereótipo da "rainha do lar" circunscrita ao espaço doméstico, "os censos do século XX revelam, em certas cidades, uma proporção surpreendente de mulheres chefes-de-família – até 40%" [...] Embora, em muitos casos, a mulher figurava como a pessoa responsável pelo sustento principal da casa, o trabalho feminino continuava a ser encarado de modo subalterno, como um suplemento à renda masculina. Os empregadores preferiam as mulheres e crianças justamente porque essa mão de obra custava em média 30% menos. Além da remuneração inferior, às mulheres com trabalho assalariado tinham de defender sua reputação moral, já que a norma oficial ditava que as mulheres deveriam ficar em casa. Toda sorte de preconceitos, comumente associadas ao estereótipo da mulher pública, recaíam sobre as que trabalhavam nas ruas. Aquelas que se ocupavam nas tarefas caseiras, também não estavam livres de serem rotuladas negativamente (SANTOS, 2009, p. 14).

Silva e Monassa (2021) afirmam que nas primeiras décadas do século XX foi possível visualizar diversos fatores que impulsionaram mudanças significativas para as mulheres. Como a liberação da abertura de conta para mulheres casadas na Caixa Econômica Federal, embora, elas ainda precisassem da autorização do marido, mas já era um grande avanço no fortalecimento de suas lutas e conquistas. Outro ponto importante foi a atuação da mulher na política, por exemplo, “Leolinda Daltro, fundadora do Partido Republicano Feminino em 1910, que liderou, no ano de 1917, a primeira passeata que reclamava o direito de votar das mulheres no Brasil”, em conformidade com Silva e Monassa (2021, p. 54).

De acordo com as autoras, as mulheres brasileiras obtiveram direito ao voto e também serem votadas durante o governo Getúlio Vargas, em 1932, por meio do Decreto nº 21.076. A lei assegurou às mulheres, exceto as que viviam em situação de mendicância e analfabetas, o direito de votar e de serem votadas. “Antes disso, porém, a Lei Estadual nº 660, de 25 de outubro de 1927, que regulava o serviço eleitoral no Rio Grande do Norte (RN), já havia concedido essas prerrogativas à população feminina do estado”, como confirmam Silva e Monassa (2021, p. 55).

Bonfim e Brito (2012), em “A Trajetória Social Política e Cultural da Mulher no Brasil”, por sua vez, afirmam que ao longo da história do trabalho no Brasil, as mulheres enfrentam diversas barreiras legais que limitavam sua participação no mercado de trabalho, como o caso da Lei 21.917-A/32, que proibia o trabalho noturno feminino, independentemente da atividade exercida. Bonfim e Brito (2012) pontuam que ao fixar o primeiro salário-mínimo em 1940, o Decreto-lei de 31.840 estabelecia salários-mínimos inferiores para as mulheres e permitia que o marido impedisse a esposa de trabalhar, exigindo autorização judicial para que ela pudesse exercer uma atividade profissional. No entanto, as leis trabalhistas de 1940 excluía as empregadas domésticas, cuja atividade era vista como trabalho escravo e ainda não era reconhecida como trabalho regulamentado. Essa exclusão perdurou por décadas, refletindo uma visão social que desvaloriza a profissão exercida, principalmente, pela mulher negra. Somente em 2015, as trabalhadoras domésticas conquistaram a inclusão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Segundo os autores, o Brasil, ao aderir à Carta das Nações Unidas, que tinha como princípios a igualdade de direitos do homem e da mulher e como objetivo manter a paz e a segurança, comprometeu-se a promover a igualdade entre homens e mulheres em todas as esferas da vida: econômica, social, cultural, civil e política. Destacaram que foi também ratificada pelo Brasil a Convenção Interamericana para Erradicar a Violência contra a

Mulher e, em 1957, ratificou também a Convenção sobre a igualdade de remuneração para homens e mulheres.

O direito ao voto, o trabalho remunerado, foram alguns frutos dessa busca por igualdade de gênero, segundo Bonfim e Brito (2012). A Constituição de 1934 concedeu às mulheres os mesmos direitos políticos que os homens. O direito ao voto, todavia, só lhes foi reconhecido em 1932. A Lei 4.121/62, que instituiu o Estatuto da Mulher Casada manteve a figura do marido como chefe da sociedade conjugal, foi incorporada ao Código Civil. Fato também considerado como avanço na vida da mulher foi a pílula anticoncepcional, que passou a ser comercializada em vários países e chegou aqui no Brasil em 1962, conforme disseram Bonfim e Brito (2012).

Silva e Moreira (2020), no estudo “A Condição Social da Mulher na História do Brasil Contemporânea”, afirmaram que ao longo da história, a sociedade moldou papéis distintos para homens e mulheres, submetendo as mulheres a uma posição inferior. Embora os estereótipos ainda existam na atualidade, observa-se uma transformação significativa. A mulher, antes confinada ao lar, agora estava inserida no mercado de trabalho e poderia ocupar as cadeiras mais importantes no executivo e legislativo. No entanto, a luta por igualdade continuou, pois, direitos básicos como o voto e o acesso à educação, ainda não garantiam a equidade. Diante da crescente demanda por profissionais qualificados, as mulheres, em busca de autonomia e melhores condições de vida, cada vez mais rompiam com as barreiras da desigualdade de gênero.

Entre as diversas desigualdades na sociedade contemporânea, as autoras pontuam que a desigualdade de gênero é reforçada pelo modelo econômico capitalista que desvaloriza o trabalho feminino e limita as oportunidades principalmente das mulheres. Apesar dos avanços, as mulheres ainda enfrentam barreiras significativas no mercado de trabalho, ocupando menos cargos de liderança e recebendo salários menores, mesmo quando possuem qualificações superiores. Além disso, a dupla jornada de trabalho, marcada por atividades domésticas e cuidados com a família, sobrecarrega-as e contribui para a precarização de suas condições de trabalho, como afirmaram Silva e Moreira (2020).

2.2. Mulher na luta por garantia de direito e os avanços legais

Sobre essa análise, Santos (2020), em seu estudo “Serviço Social e a produção do conhecimento acadêmico-científico”, afirma que a década de 1970 foi marcada por um

crescente movimento feminista no Brasil, impulsionado por eventos como a criação do Dia Internacional da Mulher, pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1975, nessa mesma época foi criado no Brasil o Movimento Feminino pela Anistia em São Paulo, o Centro da Mulher Brasileira no Rio de Janeiro também. Nessa mesma época foi instituído o divórcio pela Lei 6.515/77.

O movimento feminista luta contra a dominação hierárquica entre homens e mulheres. Essa dominação não é mais admitida como decorrente da diferença biológica, as mulheres buscam a igualdade de gênero, a igualdade na divisão sexual do trabalho [...] O Movimento Negro, é um movimento de resistência de homens e mulheres negras em busca de igualdade e contra a profunda exploração a que eram submetidos (SANTOS, 2020, p. 31).

A autora relembra o caso da *socialite* Ângela Diniz que foi assassinada pelo seu companheiro em 1976, com apenas 32 anos. Seu assassino foi absolvido sob a alegação de legítima defesa da honra, esse caso teve grande repercussão midiática e impulsionou as primeiras reivindicações públicas no país. Essas iniciativas, aliadas à atuação de diversos grupos sociais, contribuíram para a luta por melhores condições de vida e igualdade de direitos, rompimento com os papéis tradicionais e se engajarem em espaços públicos e políticos. Desta feita, passaram a questionar as desigualdades de gênero, raça, etnia e orientação sexual, promovendo uma grande transformação social.

A autora pontua ainda que, em meados da década de 1970, no Brasil, houve um grande retrocesso social e político resultante da Ditadura Cívico Militar. No mesmo período na Europa e nos Estados Unidos cresciam os Movimentos Sociais em favor da liberdade. Em 1975, foi realizada a I Conferência Internacional da Mulher no México, direcionada pela Organização das Nações Unidas (ONU) que, inclusive, realizou diversas conferências em vários países com a temática mulheres, tendo em vista promover um movimento de conquistas de direitos em âmbito internacional na redução da desigualdade entre homens e mulheres.

No entanto, Santos (2020) aponta que, em outubro de 1980, a escadaria do Teatro Municipal de São Paulo testemunhou um marco na luta das mulheres brasileiras. Vestidas de branco e com faixas que denunciavam a violência contra a mulher, as manifestantes do “SOS Mulher SP” romperam o silêncio e tornaram públicas as agressões sofridas. A reação violenta que enfrentaram naquela noite, longe de silenciá-las, serviu como impulso para fortalecer a mobilização e a organização em defesa dos direitos femininos. Ao mesmo tempo que lançou o movimento “Quem Ama Não Mata”, sendo também o slogan usado, em 1981, por ocasião do segundo julgamento do assassino de Ângela Diniz. Esse movimento popular

resultou na condenação do réu a 15 anos de prisão.

Sob essa perspectiva, Santos (2020) traz aspectos significativos a respeito das lutas e das conquistas da mulher no contexto histórico do Brasil. Destaca que a década de 1980 foi um ponto de virada para as mulheres brasileiras, com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA – Brasília), a Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) entre outras.

A partir da redemocratização do Brasil, período de reconquista dos direitos democráticos e políticos, que durou cerca de dez anos, de 1974 a 1985, e resultou no fim da Ditadura Militar e no reestabelecimento da democracia. O período de redemocratização começou a ser efetuado durante o governo de Ernesto Geisel (1974-1979), quando a sociedade brasileira se viu em descontentamento com o governo, as mulheres fizeram várias mobilizações. A luta por direitos se intensificou, estimulado por grupos e coletivos que debatiam temas como violência, identidade sexual, racismo, trabalho e saúde. Para tanto, essa mobilização desempenhou um papel fundamental na inclusão de garantias de direitos para as mulheres na Constituição Federal de 1988. “A Carta Magna de 1988 é considerada a de maior garantia para as mulheres em todo o mundo”, segundo Santos (2020, p. 35).

Santos (2020) aponta que esses os avanços apresentados pela Constituição Federal, impulsionaram demais as lutas pelos direitos das mulheres no âmbito internacional a partir da década de 1990, colaborou com a questão de direito das mulheres no contexto do projeto de governo brasileiro. Nesse período temos eventos como a Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em Viena em 1993, que se destacou pelo tema “Os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos”. Organizado pelas Nações Unidas, o evento buscou abordar violações de direitos humanos fundamentais.

Outro aspecto importante foi a IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim, em 1995, o qual representou um marco na discussão sobre os direitos das mulheres, consolidando a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim. Este documento enfatizou áreas prioritárias, como o empoderamento econômico, a igualdade na educação, a saúde das mulheres e a luta contra a violência de gênero, além de incentivar a adoção de políticas públicas voltadas para as mulheres e promover a cooperação internacional nessa agenda.

O reflexo das ações internacionais no Brasil resultou na consolidação em leis tais como a Lei 9.100/1995, estabeleceu a reserva de 20% das vagas para mulheres nos cargos de vereadora. Posteriormente, a Lei 9.504/1997 ampliou essa reserva para 30%,

demonstrando um avanço na busca por maior representatividade feminina nos espaços da política, de acordo com Santos (2020).

Nas palavras da autora, a luta pela erradicação da violência contra a mulher foi um processo de mais de três décadas. Embora a criação das DEAMs nos anos 1980, tenha apresentado um avanço importante, foi a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, 07/08/2006), que estabeleceu um novo patamar no enfrentamento à violência contra a mulher, ao criar um conjunto de medidas legais e protetivas. A lei foi motivada pela necessidade de responder à negligência estatal em casos de violência doméstica, evidenciada pelo caso da Maria da Penha, e por pressões internas e internacionais para a criação de uma legislação mais eficaz. Seus objetivos principais incluem a prevenção da violência, a proteção das vítimas, a responsabilização dos agressores e a promoção dos direitos das mulheres.

Para Santos (2020), as décadas de 1980 e 1990 foram marcadas por intensas mobilizações feministas, tanto por parte de mulheres brancas quanto negras, em que as principais bandeiras levantadas pelas mulheres foram a luta contra o racismo estrutural, o reconhecimento da dupla opressão por serem mulheres negras, a busca por acesso a direitos fundamentais como saúde, educação e trabalho e a valorização da cultura e da identidade afro-brasileira. Essas lutas históricas contribuíram para a construção de políticas públicas e serviços específicos para atender as mulheres em situação de violência.

Ainda consoante Santos (2020, p. 36), “[...] no ano de 1985, Suely de Souza Almeida, Assistente Social e Docente de Serviço Social da UFRJ [...] foi a primeira Assistente Social a trabalhar numa delegacia, antes mesmo de serem criadas as Delegacias de Mulheres, um marco importante para a categoria”. Essa participação em lugares de defesa é, para o assistente social, um campo contraditório, mas de fundamental importância para entender o contexto e planejar as intervenções. Essa dinâmica exige que o profissional decifre as novas formas de expressão da questão social, a fim de compreender as desigualdades em suas múltiplas manifestações e, ao mesmo tempo, construir estratégias para combatê-las e defender a vida.

2.3. Serviço Social na Defesa de Direitos

A discussão sobre o Projeto Ético-Político do Serviço Social é fundamental para compreensão do envolvimento da categoria nos movimentos e na defesa da mulher, pois, a partir da sua elaboração consolidou na categoria profissional as diretrizes e princípios para

decifrar a realidade e intervir nas demandas apresentadas.

2.3.1. O Projeto Ético Político do Serviço Social

Toda ação humana deve obedecer e ser orientada por determinados princípios, valores e metas com a finalidade de se atingir determinados objetivos, tendo sempre em sua base necessidades e interesses, o que implica em um projeto, ou seja, uma antecipação ideal da finalidade que quer alcançar, com a invocação dos valores que a legitimam e a escolha dos meios para que se possa atingir o que está sendo projetado, essa é uma discussão de Netto (2009), na obra “A construção do projeto ético-político do Serviço Social” sobre o projeto do Serviço Social. No contexto societário, há várias formas de projetos, sejam eles de caráter individual ou coletivo e, dentre este último, pode-se incluir grupos sociais, projetos societários e projeto de profissões.

Apontam uma autoimagem de uma profissão, escolhem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas (entre estas, também e destacadamente com o Estado, ao qual coube, historicamente, o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais) (NETTO, 2009, p. 4).

Com essas breves considerações e aplicando o conceito ao Serviço Social, cabe enfatizar que a direção social que o projeto ético-político aponta para este profissional está em seus princípios fundamentais, constituídos por valores que compõem projetos societários que a categoria profissional como sujeito coletivo se identifica, estando expressos no Código de Ética Profissional do Assistente Social, como disse Netto (2009).

Para Barroco (2012), no “Código de Ética do/a Assistente Social Comentado” a dimensão política do projeto ético-político, está vinculada a direitos amplos, universais visando a extinção das desigualdades sociais e a equidade das possibilidades e condições, no qual assume como compromisso social a classe trabalhadora e os princípios do Código de Ética de 1993, uma vez que, fica impossível pensar a direção política emancipatória dos projetos (societário e profissional) articulados ao Serviço Social, sem esse instrumental técnico- operativo de caráter “educativo e orientador do comportamento ético profissional do assistente social”, em consonância com Barroco (2012, p. 35).

De acordo com Iamamoto (2001), na obra “A questão social no capitalismo”, os assistentes sociais são capazes de decifrar uma dada realidade e, a partir dela, construir sua

proposta de trabalho de forma criativa, preservando e efetivando direitos, a partir das demandas que surgem no cotidiano.

Nesse contexto, conforme a autora, a profissão se configura como propositiva no âmbito social e para necessidades específicas, visto que trabalha com valores postos no projeto ético-político profissional como a justiça social, a igualdade, a garantia de direitos, autonomia dos indivíduos postos em questão, que determinam limites e priorizam seus objetivos e funções para seu exercício profissional. É nesse contexto que está inserida a defesa dos(as) Assistentes Sociais na trajetória histórica das mulheres.

Santos (2020) enfatiza que a atuação do serviço social na defesa dos direitos das mulheres não é um advento atual, tendo em vista os Cadernos de Teses dos Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) da década de 1990, com temas voltados para as mulheres, famílias e violência de gênero contra mulheres. Embora não fossem o eixo temático principal desses encontros, os trabalhos apresentados contribuíram significativamente para o avanço do debate sobre a violência de gênero e para a proposição de novas intervenções nas políticas públicas.

Atualmente, o Código de Ética do Assistente Social, pautado nos princípios da liberdade, democracia e defesa intransigente dos direitos humanos, orienta a atuação profissional para o enfrentamento de todo tipo de violação de direito seja contra a mulher, a pessoa idosa, a criança, as pessoas negras entre outras, conforme Santos (2020).

A autora pontua que, para potencializar os direitos dessas pessoas como sujeito de direito, o assistente social deve intervir por meio de suas competências técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas conforme preconiza o Código de ética do(a) Assistente Social e a Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.

De acordo com Hilário (2022), em seu texto “Serviço Social e Feminismo: O papel do Serviço Social no fortalecimento das mulheres na sociedade Capitalista” aponta que, o(a) profissional atua na intervenção dos direitos das mulheres por meio dos programas existentes das políticas públicas de assistência social, especialmente aquelas que compõem a proteção básica e especial. Assim, os assistentes sociais precisam cada vez mais aprofundar seus conhecimentos sobre a realidade das mulheres vítimas de violência, buscando compreender as dinâmicas que levam a essa situação e os desafios que elas enfrentam.

Desse modo, o serviço social desempenha um papel fundamental para atingir a

população mais vulnerável, promovendo a sensibilização sobre seus direitos oportunizando acesso a serviços essenciais de assistência social, saúde, educação e outros direitos. Uma vez que os direitos da mulher ainda não sejam respeitados na totalidade, apesar de um número significativo de normativas em relação ao direito das mulheres, as quais ainda enfrentam desafios na realidade brasileira, exemplo disso são os resultados do Anuário de Segurança Pública.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, cresceram todas as modalidades de violência contra mulheres. Abaixo demonstrativo dos dados desse levantamento:

- Violências: Agressão decorrente de violência doméstica 258.941 registros; 9,8%, violência psicológica, 38.507 registros; 33,8%, feminicídios, 1.467 vítimas; 0,8%, *stalking* (perseguição), 77.083 registros; 34,5% tentativa de homicídio contra mulheres, 8.372 vítimas; 9,2%, ameaças, 778.921 registros; 16,5% tentativa de feminicídio, 2.797 vítimas, contabilizando um aumento de 7,1% nos casos de violência.
- Perfil das mulheres vítimas do feminicídio: 63,6% são negras; 71,1% têm entre 18 e 44 anos; 64,3% foram mortas na residência, o que representa 90%.
- Dos assassinos de mulheres na maioria absoluta são homens, sendo 63% deles é parceiro íntimo; 21,2%, ex-parceiro íntimo e 8% familiar.
- A violência sexual ou importunação sexual registrou 41.371 vítimas; 48,7%, por assédio sexual, 8.135 registros; 28,5% divulgação de cena de estupro/sexo/pornografia, 7.188 de registros, representando 47,8%.
- Medidas protetivas de urgência concedidas somaram 540.255 houve um crescimento de 26,7%, a justiça concedeu 81,4% das solicitações.

Diante disso, é inevitável dissociar a trajetória da mulher do contexto de violência, incitando assim a necessidade de um olhar mais direcionado para essa categoria, pois, o distanciamento pode levar à normatização do problema. Vale lembrar que a medidas protetivas de urgência, oriundas da Lei nº 11.340/2006, são resultados da luta feminina. Nesse ínterim, percebe-se que, apesar dos inúmeros desafios enfrentados ao longo da história, houve avanços significativos na garantia dos direitos da mulher por meio das políticas assertivas em resposta, principalmente, à luta feminina.

3. METODOLOGIA

O presente trabalho consiste em uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa utilizando o método crítico sobre a realidade, realizada com base em dados encontrados em artigos. Foi elaborado a partir de materiais previamente escritos como livros e artigos publicados que foram analisados com o objetivo de complementar o estudo intitulado “Serviço Social: Defesa Intransigente das Mulheres”.

Essa pesquisa é caracterizada como uma revisão bibliográfica de caráter exploratório, contextualizando a trajetória histórica vivenciada pelas mulheres na realidade brasileira, com foco na análise da literatura para identificar as contribuições pertinentes ao tema proposto.

Fundamentada a partir de uma perspectiva qualitativa, a pesquisa busca compreender aspectos da realidade social que não podem ser mensurados, focando em significados, motivações, aspirações e valores. Dessa forma, o estudo dialoga com autores e produções acadêmicas relevantes para construir um arcabouço teórico consistente acerca da defesa dos direitos das mulheres e uma análise crítica dessa realidade.

A partir dos autores elencados, foi possível teorizar esta pesquisa e elaborar os seguintes tópicos para o referencial teórico: 1. A trajetória da histórica da mulher no Brasil; 2. A luta pela garantia de direito das mulheres e os avanços legais e; 3. A atuação do Serviço Social na defesa intransigente dos direitos das mulheres.

Permitiu também a elaboração do resultado os quais trouxeram informações sobre violência contra as mulheres, principais tipos de violência e recursos sociais, além dos benefícios ofertados.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

Goiás tem 122,6 mil mais mulheres que homens entre os 7 milhões de habitantes, conforme o censo demográfico de 2022, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nesta sexta-feira, 27 de novembro de 2024. Ao todo, 50,9% da população goiana (3.589.554) são do sexo feminino, enquanto 49,1% (3.466.941) pertencem ao sexo masculino.

De acordo com o Censo Demográfico 2022, a população feminina em situação de vulnerabilidade em Goiás é predominantemente negra (parda ou preta). A maioria é jovem, com até 34 anos, muitos são chefes de família com baixa escolaridade. Embora a maioria esteja empregada formalmente, as mulheres enfrentam discriminação por idade e recebem salários menores que os homens, independentemente do nível de escolaridade. O censo demográfico aponta que, apesar dos progressos alcançados, as mulheres ainda enfrentam diversas desigualdades.

A Tabela 1, abaixo, dispõe de informações do DataSenado que revela que a população feminina em situação de vulnerabilidade em Goiás é majoritariamente negra (parda ou preta). A maior parte dessa população é jovem, com até 34 anos, e muitas mulheres são chefes de família, apresentando, em sua maioria, baixa escolaridade.

Tabela 1: Situação da População Feminina em Goiás.

Indicador	Percentual/Valor
Composição racial das mulheres	63% pretas, pardas ou indígenas; 37% brancas ou amarelas.
Renda familiar mensal	55% até 2 salários-mínimos; 22% entre 2 e 6 salários-mínimos; 11% acima de 6 salários-mínimos.
Nível de escolaridade	42% ensino fundamental; 38% ensino médio; 20% ensino superior

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado – Dados coletados entre 21 de agosto e 25 de setembro de 2023.

A Tabela 2, apresentada a seguir, demonstra os dados sobre a questão da diferença salarial entre homens e mulheres tendo em vista que quanto maior o nível de escolaridade, maior a disparidade salarial, ou seja, ter escolaridade elevada não garante remuneração proporcional, evidenciando que, apesar dos avanços por igualdade de direito, ainda há muito a conquistar.

Tabela 2: Aspectos salariais entre mulheres e homens.

Gênero	Nível de Escolaridade	Porcentagem	Tendência ao longo dos anos	Renda Média Mensal (R\$)	Diferença Salarial (%)
Mulheres	Ensino Superior Completo	25%	Aumento gradual	2.036,61	-15%
Homens	Ensino Superior Completo	25%	Aumento constante	2.361,04,	-

Fonte: CLAUDINO *et. al.* (2022).

A Tabela 3 demonstra o tipo e o percentual de violências sofridas pelas mulheres no Estado de Goiás. Destaca-se o número elevado de violência psicológica, mostrando que mesmo sendo essa violência, muitas vezes silenciosa, está impactando no cotidiano das mulheres.

Tabela 3: Violência contra a mulher é um problema social

Tipo de Violência	Percentual de Mulheres que sofreram violência
Psicológica	86%
Moral	81%
Física	76%
Patrimonial	30%
Sexual	17%

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado

A Tabela 4 indica que, embora a maioria das mulheres em Goiás conheça os serviços de proteção à mulher, como delegacias especializadas e a rede de Proteção Social Básica e Especial da assistência social, muitas ainda desconhecem serviços essenciais, como casas de abrigo e a Casa da Mulher Brasileira. Diante disso, torna-se necessário intensificar a divulgação desses serviços, fortalecer a rede de atendimento para garantir acesso e qualidade em todo o estado e investir em ações de prevenção à violência, como programas educativos e campanhas de sensibilização.

Tabela 4: Serviços direcionados para as mulheres e o grau de conhecimento dela sobre esses serviços

Serviço de proteção à mulher	Percentual de mulheres que conhecem	Percentual de mulheres que não conhecem ou preferem não responder
Delegacia da Mulher	95%	5%
Serviços de Assistência Social (CRAS, CREAS)	89%	11%
Defensoria Pública	85%	15%
Ligue 180	77%	23%
Casa de Abrigo	56%	43%
Casa da Mulher Brasileira	38%	62%
Outros	92%	8%

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado.

O Serviço Social tem um papel importante nesse cenário, tanto na orientação e apoio às mulheres em situação de violência quanto na articulação dos serviços de atendimento. Além disso, os profissionais de Serviço Social devem atuar ativamente na ampliação do acesso à informação, no acolhimento das vítimas e na promoção da integração entre as políticas públicas existentes.

Conforme Tabela 5 em Goiás, desde o ano de 2019, diversos programas e benefícios são oferecidos para apoiar mulheres vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade social. Abaixo, apresentamos um resumo dos principais programas disponíveis no estado.

Tabela 5: Programas ofertados às mulheres em vulnerabilidade social no estado de Goiás

Programa	Benefício/Serviço Oferecido	Requisitos
Goiás Por Elas	R\$ 300 mensais por até 12 meses	Mulher com medida protetiva, inscrita no CadÚnico, em situação de vulnerabilidade e moradora de Goiás.
Mães de Goiás	Benefício de apoio a mães em extrema pobreza, com filhos de até 6 anos	Cadastrada no CadÚnico e em extrema pobreza.
Dignidade	R\$ 300 mensais para idosos entre 60 e 64 anos, sem aposentadoria	Cidadãos na faixa etária e sem aposentadoria.
Aprendiz do Futuro	Programa de socio aprendizagem com foco em tecnologia para adolescentes em situação de vulnerabilidade	Adolescentes em situação de vulnerabilidade.
Passe Livre Estudantil	48 passagens mensais para deslocamento entre casa e escola	Filhos de vítimas de violência, beneficiados pelo Goiás Social.
Mais Empregos	Banco de vagas de trabalho formal	Mulheres em situação de vulnerabilidade.
Bolsa Qualificação	R\$ 250 mensais para alunos de cursos de qualificação do Cotec	Inscritos no CadÚnico e em situação de vulnerabilidade.
Meninas de Luz	Apoio a gestantes de até 21 anos em situação de vulnerabilidade, desde o pré-natal até o bebê completar 1 ano	Gestantes de até 21 anos em situação de vulnerabilidade.
Tarifa Social	Desconto de 100% a 10% em tarifas de energia elétrica e água	Inscrição no CadÚnico e em situação de vulnerabilidade.
Aluguel Social	R\$ 350 mensais por até 18 meses para vítimas de violência doméstica	Mulher em situação de violência doméstica com boletim de ocorrência, sentença ou medida protetiva.

Aplicativo Mulher Segura	Atendimento online e presencial para vítimas de violência doméstica, com possibilidade de abrir boletim de ocorrência virtual	Disponível para todas as vítimas de violência doméstica.
--------------------------	---	--

Fonte: Governo de Goiás oferece suporte a mulheres vítimas de violência doméstica.

O estudo evidencia que, apesar dos avanços históricos, a luta pela igualdade de gênero ainda é uma realidade no Brasil, evidenciada, neste trabalho, pelos dados coletados em Goiás. Esse histórico é perpassado por uma hierarquização racial e pela construção de um sistema patriarcal. A persistência da violência, do machismo e da desigualdade salarial demonstra a necessidade de ações mais efetivas para garantir os direitos das mulheres.

Percebe-se também a necessidade de intensificar a reeducação a respeito do machismo estrutural, uma vez que, apesar das legislações, a erradicação da violência contra as mulheres ainda é uma questão atual. Dessa forma, compreendemos que o papel do assistente social é importante para o enfrentamento dessa realidade complexa. Ao atuar junto as mulheres em situação de vulnerabilidade, esses profissionais podem contribuir para a superação da violência, potencializando a autonomia e a cidadania para mudança de realidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De fato, este estudo alcançou os objetivos, pois, as referências utilizadas possibilitaram a análise da trajetória das mulheres no contexto brasileiro, bem como, a participação do Serviço Social no fortalecimento da defesa intransigente destas mulheres.

Destaca-se que a metodologia utilizada, pesquisa bibliográfica, permitiu conhecermos o quantitativo de artigos, livros e normativas legais relacionados às mulheres, além de dados que identificam que apesar dos avanços legais ainda existe violências contra as mulheres, motivando-nos a buscar mais informações para aumentar a qualificação profissional no atendimento dessas mulheres, atuar no aspecto preventivo em serviços públicos e de entidades sociais para reduzir essas realidades.

Apesar de tantos avanços, as mulheres brasileiras ainda enfrentam desafios substanciais. O contexto social do país é marcado pela desigualdade de gênero refletida na violência doméstica, na discriminação no ambiente de trabalho e na ausência de representação equitativa em espaços de poder. Mulheres em situação de vulnerabilidade, como aquelas em contextos de pobreza, enfrentam barreiras ainda maiores, agravadas por

fatores como raça e classe.

A naturalização das desigualdades e a perpetuação de uma cultura machista dificultam o pleno exercício dos direitos conquistados, exigindo ações contínuas de combate a essas estruturas opressoras. Por fim, consideramos que esse estudo incidu na ampliação de conhecimentos sobre o Serviço Social e como o Projeto Ético-Político possibilita atuarmos na defesa intransigente dos direitos humanos, o que fortalece nosso interesse na atuação enquanto Assistentes Sociais e em movimentos societários que atuem nessa mesma direção.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Isabela. **Inferiorizando mulheres no período imperial brasileiro: a influência do direito.** Disponível em: https://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300298141_ARQUIVO_ArtigoparaANPUH-IsabelaGuimaraes.pdf. Acesso em: 24/11/24.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado.** CFESS (organizador). São Paulo: Cortez, 2012.

BASEGGIO, Julia Knapp; SILVA, Lisa Meyer da. **As condições femininas no brasil colonial.** Revista Maiêutica, Indaial, vol. 3, no. 1, 2015, pp. 19–30. Disponível em: publicacao.uniasselvi.com.br/index.php/HID_EaD/article/viewFile/1379/528.Pdf. Acesso em 24/11/24.

BRASIL. **Lei Maria da Penha: LEI Nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Disponível. Acesso em 28 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 18/11/24.

CHRISOSTOMO, Ariele da Silva; MOREIRA, Cristina Alves. **A condição social da mulher na história do brasil contemporâneo.** Revista Raízes no Direito, v. v.9, n. n.1, 12DC. Disponível em: <https://doi.org/10.37951/2318-2288.2020v9i1.p111-130>. Acesso em: 24/11/24.

CLAUDINO, J.; CRUVINEL, E. C.; MARINHO, F. V. M.; SATEL, C. I. R.; SOUSA, M. E. **Perfil da mulher goiana.** Goiânia: Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, 2022. Disponível em: https://goias.gov.br/imb/wp-content/uploads/sites/29/2024/02/repositorio_2022_017_outras_publicacoes_caracterizacao_socioeconomica_dos_municipios_do_caminho_cora_coralina_2022.pdf. Acesso em: 27/11/24.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica>. Acesso em: 21/11/24.

GOIÁS. Rede de proteção incentiva denúncias de violência contra a mulher. Publicado em 19 julho de 2023. Disponível em: <https://goias.gov.br/rede-de-protecao-incentiva-denuncias-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 26/11/24.

HILÁRIO, Kaene Martins. **Serviço Social e feminismo: o papel do Serviço Social no fortalecimento das mulheres na sociedade capitalista.** Manhuaçu, MG: Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) – Rede de Ensino Doctum, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/123456789/4616>. Acesso em: 13/11/24.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A questão social no capitalismo.** Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Brasília, v. 2, n. 3, jan/jun de 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em: 17/12/24.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social.** In: MOTA, A. E. *et al.* (Org.). Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, Aline Tosta. **A construção do papel social da mulher na primeira república.** Feb. 10AD. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/14404/14404.PDF>. Acesso em: 24/11/24.

SANTOS, Saionara Bonfim; VIEIRA, Cristina Maria Coimbra; CAVALCANTTI, Vanessa Ribeiro Simon. **A relevância social e política da história das mulheres no Brasil.** Trajetórias e experiências de formação educacional de mulheres. Cad. CEDES 44 (122). Jan-Apr. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/CC271171> Acesso em: 01/12/24.

SILVA, José Antônio Novaes da. Doutor Tito Livio de castro: novas luzes sobre a trajetória de vida de um inesperado médico negro na capital do Brasil oitocentista. Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN), 10(25), 43–68. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/606>. Acesso em: 07/11/24.

SILVA, Lara Auana Gonçalves da; MONASSA, Clarissa Chagas Sanches. **Direito das mulheres sob uma perspectiva histórico-jurídica.** REGRAD - Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM - ISSN 1984-7866, [S.l.], v. 14, n. 1, p. 51 - 67, apr. 2022. ISSN 1984-7866. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/REGRAD/article/view/3424>. Acesso em: 02/12/24.